



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 195, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 36/2020-CLC/DIRAD, SEI 0267373;

Considerando o Despacho nº 125/2020-CLC/DIRAD, SEI 0267880;

Considerando as manifestações da DGES contidas no Despacho Simples DGES, SEI 0268622 e Despacho simples DGES, SEI 0269051;

Considerando o Parecer nº. 00193/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0272948;

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001062/2020-01, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0273355,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração de contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda visando o fornecimento de 04 (quatro) assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticados pela Administração Pública, no valor global de R\$ 31.960,00 (trinta e hum mil, novecentos e sessenta reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 26 da Lei citada, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00193/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0272948.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente.

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274361** e o código CRC **78C2CE23**.